



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**EDITAL Nº 79/2021**  
**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2022/1**  
**NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DOS CAMPI DO IFRS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/02/2020 publicado no DOU de 12/02/2020, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **torna público a seleção de candidatas/candidatos para a ocupação de 2.034 (duas mil e trinta e quatro) vagas no Processo Seletivo para Ingresso Discente nos Cursos Superiores de Graduação dos campi do IFRS**, com início no primeiro semestre de 2022, nos termos deste Edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Este Edital destina-se a oferecer **2.034 (duas mil e trinta e quatro)** vagas nos Cursos Superiores de Graduação dos *campi* do IFRS, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, respeitando a legislação vigente do Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II.
  - 1.1.1 No caso de novas vagas, poderão ser oferecidas vagas além do quantitativo constante do Quadro de Vagas, Anexo I.
- 1.2 Para ingressar no curso superior a/o estudante deve possuir o Ensino Médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula.
  - 1.2.1 As/Os candidatas/candidatos que ingressaram no último ano do Ensino Médio em 2021 e que tenham previsão de conclusão do Ensino Médio até abril de 2022 poderão ingressar nos cursos de Graduação condicionado a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio até abril de 2022.
- 1.3 Não será permitida a inscrição em mais de um curso superior de graduação ofertados pelo IFRS.
- 1.4 Os cursos oferecidos neste Edital são gratuitos.
- 1.5 O Sistema de Ingresso será através do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para candidatas/candidatos que realizaram a prova do Enem a partir de **2016** e desejarem utilizar estas notas para classificação.
  - 1.5.1 Não serão consideradas notas do Enem realizado como “treineiros”.
- 1.6 A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á por:
  - a) Acesso Universal;
  - b) Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, detalhado no item 1.6.5 deste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- c) Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD.
- 1.6.1 Toda/todo candidata/candidato inscrita/inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.
- 1.6.2 Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão reservadas 80% (oitenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017 e da Resolução Consup IFRS nº 036, de 29 de junho de 2021.
- 1.6.3 Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas as/os candidatas/candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Médio.
- 1.6.4 Não poderão concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 1.6.2 as/os candidatas/candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Médio em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.
- 1.6.5 Para concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:
- 1.6.5.1 Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:
- I. egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
  - II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
  - III. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
  - IV. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- 1.6.5.2 Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública, independente de renda:
- I. egressa/egresso de escola pública, independente de renda;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda;
- III. **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, independente de renda;
- IV. **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda.

## 2. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
24/09/2021	Publicação do Edital.
27/09 a 24/10/2021	Período de inscrições.
27/09 a 24/10/2021	Período para solicitação de atendimento ou condição especial para realização da prova para Pessoas com Deficiência e Lactantes
25/10/2021	Data limite para pagamento da taxa de inscrição no sistema bancário
29/10/2021	Divulgação da Lista Preliminar das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados.
30/10/2021 a 01/11/2021	Recurso quanto a não homologação da inscrição
05/11/2021	Divulgação da Lista Final das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados.
24/01/2022 A partir das 14h	Previsão de publicação da Classificação Geral e Aprovados em 1ª Chamada.
24/01/2022 A partir das 14h	Previsão de publicação da lista das/dos candidatas/candidatos que necessitam encaminhar a documentação para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
24/01/2022 A partir das 14h	Previsão de publicação da <b>chamada às/aos</b> candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) e indígenas <b>aprovadas/aprovados em primeira chamada</b> para a verificação étnico-racial nas comissões de heteroidentificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

27 a 31/01/2022	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em <b>Primeira Chamada</b> para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir de link que será disponibilizado no portal de ingresso.
27 a 31/01/2022	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em <b>Primeira Chamada</b> para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
01 a 04/02/2022	Período de realização das comissões de heteroidentificação <b>para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.</b> A/O candidata/candidato deverá observar as datas, horários e locais em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia 11/01/2022 e 24/01/2022.
04/02/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação <b>para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.</b>
05 a 07/02/2022	Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação <b>para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.</b>
09/02/2022 A partir das 10h	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação <b>para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.</b>
11/02/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado preliminar da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
11/02/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado preliminar da matrícula em <b>Primeira Chamada.</b>
12 a 14/02/2022	Recurso ao indeferimento e eventual complementação da documentação da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

12 a 14/02/2022	Recurso ao indeferimento da matrícula em <b>Primeira Chamada</b> e eventual complementação da documentação.
17/02/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado final das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em <b>Primeira Chamada</b> para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
17/02/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado final das matrículas em <b>Primeira Chamada</b> .
18/02/2022 A partir das 18h	Divulgação das/dos classificadas/classificados em <b>Segunda Chamada</b> e da lista das/dos candidatas/candidatos que necessitam encaminhar a documentação para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
18/02/2022 A partir das 18h	Publicação da <b>chamada às/aos</b> candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) e indígenas aprovadas/ <b>aprovados em segunda chamada</b> para a verificação étnico-racial nas comissões de heteroidentificação.
19/02/2022 a 22/02/2022	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em <b>Segunda Chamada</b> para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
19/02/2022 a 22/02/2022	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados <b>Segunda Chamada</b> para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
23 a 25/02/2022	Realização das comissões de heteroidentificação <b>para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em segunda chamada</b> . A/O candidata/candidato deverá observar as datas, horários e locais em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia 18/02/2022.
25/02/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação <b>para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em segunda chamada</b> .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

26 a 28/02/2022	Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação <b>para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em segunda chamada.</b>
03/03/2022 A partir das 10h	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação <b>para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em segunda chamada.</b>
04/03/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado preliminar da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
04/03/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado preliminar da matrícula em <b>Segunda Chamada.</b>
05 a 07/03/2022	Recurso ao indeferimento e eventual complementação da documentação da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário.
05 a 07/03/2022	Recurso ao indeferimento da matrícula em <b>Segunda Chamada</b> e eventual complementação da documentação.
10/03/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado final das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Segunda Chamada para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo.
10/03/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado final das matrículas em <b>Segunda Chamada.</b>
11/03/2022 A partir das 18h	Publicação da <b>Chamada Pública.</b>
11/03/2022 A partir das 18h	Publicação da <b>chamada às/aos</b> candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) e indígenas <b>convocadas/convocados na Chamada Pública</b> para a verificação étnico-racial nas comissões de heteroidentificação.
12 a 14/03/2022	Envio dos documentos para a <b>Chamada Pública.</b> A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

14 a 15/03/2022	Realização das comissões de heteroidentificação para <b>as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a chamada pública.</b> A/O candidata/candidato deverá observar a data, horário e local em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia 11/03/2021.
16/03/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para <b>as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a chamada pública.</b>
17/03/2022	Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para <b>as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a chamada pública.</b>
18/03/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para <b>as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a chamada pública.</b>
25/03/2022 A partir das 18h	Publicação do resultado final das matrículas na <b>Chamada Pública.</b>

\*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br)

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 14h do dia 27 de setembro de 2021 às 23h59min do dia 24 de outubro de 2021**, exclusivamente via INTERNET no endereço [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 3.2 A inscrição será realizada utilizando o login e senha do acesso à conta do portal **gov.br**. A/o candidata/candidato, ao acessar o sistema de inscrição do IFRS, será direcionado ao portal **gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha conta no portal, deverá clicar em "Crie sua conta gov.br" e efetuar o cadastro.
- 3.3 De posse do boleto bancário, gerado após a finalização da inscrição, a/o candidata/candidato deverá realizar o pagamento na rede bancária ou internet banking no valor de R\$ 10,00 (dez reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 3.3.1 Caso a/o candidata/candidato tenha solicitado e obtido a isenção da taxa, não será emitido boleto.
- 3.4 A inscrição para o Sistema de Ingresso implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 3.5 É imprescindível que a/o candidata/candidato informe o número do seu CPF, o **número de inscrição** e o ano do ENEM que pretende utilizar.
- 3.5.1 A/O candidata/candidato que não tenha participado da edição do ENEM no ano informado na inscrição, será desclassificado.
- 3.6 O/A candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 3.7 Após concluída a inscrição, se a/o candidata/candidato precisar modificar dados informados ou alterar sua inscrição para outro curso ou *campus*, deverá cancelar a inscrição e efetuar a nova dentro do período estipulado para as inscrições.
- 3.7.1 Caso o candidato tenha realizado o pagamento da inscrição cancelada, deverá realizar o pagamento do boleto bancário gerado na nova inscrição.
- 3.7.2 Não será restituído o pagamento de inscrição cancelada.
- 3.8 A inscrição das/dos candidatas/candidatos não isentas/isentos só será efetivada após o banco emitir confirmação do recolhimento do valor.
- 3.9 A/O candidata/candidato tem até o dia **25 de outubro de 2021** para realizar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10 A Listagem das/dos candidatas/candidatos com inscrição homologada estará disponível a partir do dia **29 de outubro de 2021** no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 3.11 Caso a/o candidata/candidato constate que não houve o registro do pagamento efetuado deverá encaminhar para o endereço [processoseletivo@ifrs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifrs.edu.br) documentos que comprovem o pagamento da sua inscrição, impreterivelmente até às **23h59min** do dia **01 de novembro de 2021**.
- 3.12 A Listagem Geral das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos será divulgada no dia **05 de novembro de 2021**, no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).

#### 4. DOS CURSOS, VAGAS

- 4.1 A disposição dos cursos e vagas ofertadas neste Edital para o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2022 distribuídos por *campus*, constam no Quadro de Vagas, Anexo I.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

### **5.1 Do sistema de Ingresso via Enem**

- 5.1.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota final calculada a partir das notas obtidas no ENEM, considerando os pesos constantes no Anexo III.
- 5.1.2 Serão eliminadas/eliminados as/os candidatas/candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das provas do ENEM, inclusive a Redação.
- 5.1.3 A Nota Final das/dos candidatas/candidatos será obtida através da média aritmética simples ou média ponderada, conforme o caso, considerando os pesos conforme Anexo III.
- 5.1.4 No caso de empate para o preenchimento da última vaga, os critérios passarão a ser, nesta ordem: maior pontuação na Prova de Redação, o maior score bruto obtido em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, mantendo-se a situação empatada, o critério de desempate obedecerá a Lei Federal n.º 13.184/2015 dando prioridade de matrícula a/ao candidata/candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou a/ao de menor renda familiar, quando mais de um/um candidata/candidato preencher o critério inicial.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 6.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS, descritas no Anexo I, para o primeiro semestre de 2022 se dará conforme item 1.6 do Edital.
- 6.2 Todas/Todos as/os candidatas/candidatos, seja na opção de concorrer pelo Acesso Universal como na opção de concorrer por alguma reserva de vagas, serão ordenadas/ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas.
- 6.3 As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.6.5 deste Edital, conforme a ordem estabelecida no Anexo IV.
- 6.4 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal por curso.
- 6.4.1 Considerando o não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD (cota 10), estas serão preenchidas por candidatas/candidatos do Acesso Universal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 7. DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

- 7.1 O link para a efetivação da matrícula de cada *campus* será informado pelo site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br), juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.
- 7.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 7.3 Para o ingresso poderão ser realizadas até duas chamadas de matrículas e chamada pública conforme necessidade de ocupação das vagas:
  - I - Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada *campus* poderá realizar uma 2ª chamada de matrículas, observando-se a ordem de classificação das/dos candidatas/candidatos.
  - II - Se, após as chamadas de matrículas, ainda houver vagas não preenchidas, cada *campus* poderá realizar uma Chamada Pública.
- 7.4 Será considerado ausente e perderá o direito à vaga, sendo eliminado do processo seletivo, a/o candidata/candidato convocada/convocado que não preencher alguma informação no sistema de matrícula, no link que será disponibilizado conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado conforme Modalidade de Ingresso.
- 7.5 É vedada a matrícula em mais de um curso superior de graduação em instituições públicas ou a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.
- 7.6 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/este será considerado reclassificado e será realocada/relocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.
- 7.7 Caso a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) não comparecer à banca de heteroidentificação, mas tiver preenchido alguma informação no sistema de matrícula, esta/este será considerado reclassificado e será realocada/relocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 8. DA CHAMADA PÚBLICA

- 8.1 Cada *campus* publicará o quantitativo de vagas a serem preenchidas por curso, bem como a listagem de candidatas/candidatos aptas/aptos a enviar a documentação através do link que será indicado no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 8.2 Na chamada pública serão convocadas/convocados as/os candidatas/candidatos que ainda não foram listadas/listados nas chamadas anteriores (**suplentes**) e aquelas/aqueles que foram realocadas/relocados na condição de acesso universal (**reclassificados**).
- 8.3 A publicação do nome da/do candidata/candidato na Chamada Pública e o envio da documentação não garantem à/ao candidata/candidato a vaga no curso e a efetivação da matrícula.
- 8.4 As/Os candidatas/candidatos que enviarem os documentos pelo link que será disponibilizado para a chamada pública, porém que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.
- 8.5 A chamada pública consistirá na realização da matrícula das/dos candidatas/candidatos enviarem os documentos necessários através do link que será disponibilizado obedecendo à ordem de classificação de acordo com as cotas e o número total de vagas disponíveis para cada cota.
- 8.6 Em caso de haver mais candidatas/candidatos do que vagas, será obedecida a ordem de classificação de acordo com as cotas.
- 8.7 De acordo com a ordem de classificação via Enem e obedecendo as cotas, serão analisados os documentos enviados até o preenchimento de todas as vagas ainda não ocupadas. Após o preenchimento de todas as vagas, não serão analisados os documentos das/dos demais candidatas/candidatos.
- 8.8 Só será aceita a documentação enviada dentro do prazo indicado no chamamento e somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do prazo.
- 8.9 Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 8.10 Se após a chamada pública ainda restarem vagas e não restarem candidatas/candidatos aprovadas/aprovados para serem chamadas/chamados a ocupá-las, cada *campus*, de acordo com sua realidade e resultado do seu Processo Seletivo, poderá admitir que candidatas/candidatos aprovadas/aprovados no certame migrem para outros cursos/turnos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

8.11 Não caberá recurso para indeferimentos de matrícula na chamada pública.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os **Documentos Obrigatórios**, conforme especificado no Anexo VI, dentro do prazo no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo.
- 9.1.1 Para matrícula de vagas reservadas a negro (preto ou pardo) e indígena, não serão analisados os documentos das/dos candidatas/candidatos que tiverem sua condição indeferida pela banca de heteroidentificação.
- 9.1.2 É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.
- 9.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. A/O candidata/candidato deverá informar, quanto do preenchimento dos formulários eletrônicos, telefone para contato caso for necessário a complementação de documentos.
- 9.3 Caso seja solicitada a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso ao indeferimento da matrícula.
- 9.4 Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.
- 9.5 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 9.6 Quando do retorno das atividades presenciais, será definido um prazo para que a/o estudante entregue no campus todos os documentos enviados eletronicamente durante a matrícula.
- 9.7 No ato da entrega da documentação, a/o estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado por seu responsável legal, devidamente identificada/identificado, que deverá assinar a documentação referente à matrícula.
- 9.8 A/O estudante poderá ser representada/representado por terceiras/terceiros, mediante instrumento particular de Procuração Simples, Anexo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 9.9 A matrícula da/do estudante poderá ser cancelada a qualquer momento caso não seja entregue dentro do prazo determinado toda a documentação ou constate-se divergência entre os originais e os documentos enviados eletronicamente.
- 9.10 A matrícula das/dos estudantes que ingressarem conforme o item 1.2.1 poderá ser cancelada caso o mesmo não apresente o certificado de conclusão do Ensino Médio até abril de 2022.

### **10. DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)**

- 10.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) no ato da inscrição, deverão ter, antes da matrícula, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.
- 10.2 Para verificação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, a/o candidata/candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma do item 2.
- 10.3 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá preencher e entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo (Anexo X) e a autorização de imagem (Anexo XII). Também deverá apresentar o documento de identificação com foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.
- 10.4 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e a Instrução Normativa Nº 01/2021 do IFRS, a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 10.5 O deferimento da autodeclaração racial pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia à matrícula para as/os candidatas/candidatos em Processo de Ingresso Discente, necessitando o candidato seguir os demais procedimentos constantes nos itens 7, 8 e 9.
- 10.6 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma do item 2.
- 10.6.1 A/O candidata/candidato deverá entregar, preenchido e assinado, o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena, que se encontra no Anexo XI, juntamente com o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

- 10.7 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS tomará por base as informações prestadas de forma eletrônica no link que será disponibilizado e os documentos enviados eletronicamente pela/pelo candidata/candidato conforme o Anexo VII.
- 10.8 De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 10.9 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.
- 10.9.1 De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão, Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 11.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131, a matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 11.2 Embora os cursos ofertados neste edital sejam presenciais, até que as condições sanitárias permitam, as aulas poderão ocorrer de forma remota (não presencial).

Bento Gonçalves (RS), 24 de setembro de 2021.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO I QUADRO DE VAGAS

### LEGENDA PARA OS QUADROS DE VAGAS:

**C1:** Acesso Universal

**C2: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**C3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**C4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**C5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**C6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**C7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**C8: Pessoa com Deficiência (PcD)**, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

**C9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

**C10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Alvorada**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Produção Multimídia	Manhã	6	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Bento Gonçalves**

Cursos Superiores	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM										C1	C10
				Reserva Ensino Público								C1	C10		
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos							
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9				
Licenciatura em Matemática	Noite	8	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2		
Licenciatura em Letras - Português	Noite	8	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2		
Licenciatura em Física	Noite	8	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2		
Tecnologia em Alimentos	Tarde e Noite	7	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2		
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2		
Tecnologia em Horticultura	Tarde e Noite	6*	36	1	2	3	9	1	2	3	8	5	2		
Tecnologia em Logística	Noite	6	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2		
Tecnologia em Viticultura e Enologia	Tarde e Noite	6*	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2		

\* mais estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Canoas**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Logística	Noite	6	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Licenciatura em Matemática	Manhã	8	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Bacharelado em Engenharia Eletrônica	Noite	12	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Caxias do Sul**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5	40	1	2	3	10	1	2	3	10	6	2
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Tarde e Noite	6	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2
Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Noite	10	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2
Bacharelado em Engenharia de Produção	Noite	10	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2
Licenciatura em Matemática	Noite	8	40	1	2	3	10	1	2	3	10	6	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Erechim**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Manhã e Tarde	10	50	1	3	4	12	1	3	4	12	7	3
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Noite	11	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Bacharelado em Administração	Manhã e Tarde	8	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Tecnologia em Marketing	Noite	5	50	1	3	4	12	1	3	4	12	7	3
Tecnologia em Design de Moda	Tarde	6	32	1	2	3	7	1	2	3	7	4	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Farroupilha**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	7	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Tecnologia em Fabricação Mecânica	Noite	7	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6	40	1	2	3	10	1	2	3	10	6	2
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Manhã, Tarde e Noite	10	25	1	1	2	6	1	1	2	6	3	2
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Manhã, Tarde e Noite	10	25	1	1	2	6	1	1	2	6	3	2
Licenciatura em Pedagogia	Noite	8	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Feliz**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6	32	1	2	3	7	1	2	3	7	4	2
Bacharelado em Engenharia Química	Tarde	10	32	1	2	3	7	1	2	3	7	4	2
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6	32	1	2	3	7	1	2	3	7	4	2
Licenciatura em Química	Noite	8	32	1	2	3	7	1	2	3	7	4	2
Licenciatura em Letras - Português/Inglês	Noite	8	32	1	2	3	7	1	2	3	7	4	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Ibirubá**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Noite	10	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Bacharelado em Ciência da Computação	Noite	9	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Licenciatura em Matemática	Noite	8	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Bacharelado em Agronomia	Manhã e Tarde	10	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Osório**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6	18	1	1	1	5	1	1	1	4	2	1
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6	15	1	1	1	3	1	1	1	3	2	1
Licenciatura em Letras - Português/Inglês	Noite	8	18	1	1	1	5	1	1	1	4	2	1
Licenciatura em Matemática	Noite	8	18	1	1	1	5	1	1	1	4	2	1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Porto Alegre**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia Sistemas para Internet	Noite	6	36	1	2	3	9	1	2	3	8	5	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Restinga**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6	22	1	1	2	5	1	1	2	5	2	2
Tecnologia em Eletrônica Industrial	Noite	7	22	1	1	2	5	1	1	2	5	2	2
Licenciatura em Letras - Português/Espanhol	Noite	8	22	1	1	2	5	1	1	2	5	2	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Rio Grande**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Manhã e Tarde	10	25	1	1	2	6	1	1	2	6	3	2
Tecnologia em Construções de Edifícios	Tarde e Noite	6	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6	25	1	1	2	6	1	1	2	6	3	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Rolante**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Sertão**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Bacharelado em Agronomia	Manhã e Tarde	10	40	1	2	3	10	1	2	3	10	6	2
Bacharelado em Zootecnia	Manhã e Tarde	10	40	1	2	3	10	1	2	3	10	6	2
Licenciatura em Ciências Biológicas	Manhã	8	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Tecnologia em Gestão Ambiental	Noite	7	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Tecnologia em Agronegócio	Noite	7	40	1	2	3	10	1	2	3	10	6	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor

**Campus Vacaria**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Bacharelado em Agronomia	Manhã e Tarde	10	25	1	1	2	6	1	1	2	6	3	2
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	9	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5	40	1	2	3	10	1	2	3	10	6	2
Tecnologia Sistemas de Informação	Noite	8	35	1	2	3	8	1	2	3	8	5	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Veranópolis**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6	30	1	2	2	7	1	2	2	7	4	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Viamão**

Cursos <b>Superiores</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas ENEM									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5	40	1	2	3	10	1	2	3	10	6	2
Tecnologia em Gestão Ambiental	Noite	6	40	1	2	3	10	1	2	3	10	6	2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO II SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo dos Cursos de Nível Técnico, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
  - I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 80% (oitenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
  - I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.650,00.
  - II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
    - a) **Cota 3 (C3):** 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- b) **Cota 4 (C4)**: após retirado o percentual estabelecido na letra a, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- c) **Cota 2 (C2)**: 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso II, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI), egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- III. **Cota 5 (C5)**: destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.650,00, resulta da diferença do número de vagas obtidos conforme o estabelecido no inciso I e o estabelecido nas letras a e b do inciso II.
- IV. Da diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I deste anexo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, independente de comprovação de renda, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 7 (C7)**: 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de comprovação de renda.
- b) **Cota 8 (C8)**: após retirado o percentual estabelecido na letra a deste inciso, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- c) **Cota 6 (C6)**: 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso IV, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

ou Indígena (PPI), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.

- V. Cota 9 (C9): destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, resulta da diferença do número de vagas obtido conforme o estabelecido no item 1.3 deste anexo e o estabelecido nos incisos I e IV.

1.4 Após o disposto no item 1.3 deste anexo, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

**Cota 1 (C1):** não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Médio em escola pública.

**Cota 10 (C10):** dessas, são reservadas vagas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.650,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I), na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º) e na Lei nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

14.126/21. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão, Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

§8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.6 Per capita corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO III**  
**TABELA DE PESOS PARA ENEM**

<i>Campus</i>	Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
Alvorada	Tecnologia em Produção Multimídia	2	2	2	2	2
Bento Gonçalves	Licenciatura em Física	3	3	1	1	2
Bento Gonçalves	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	2	1,5	1,5	2	3
Bento Gonçalves	Licenciatura em Matemática	3	3	1	1	2
Bento Gonçalves	Tecnologia em Alimentos	2	2	2	2	2
Bento Gonçalves	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	2	2	2	2
Bento Gonçalves	Tecnologia em Horticultura (264)	2	2	2	2	2
Bento Gonçalves	Tecnologia em Logística	1,5	3	1	3	1,5
Bento Gonçalves	Tecnologia em Viticultura e Enologia	2	2	3	1	2
Canoas	Bacharelado em Engenharia Eletrônica	1,5	3	3	1	1,5
Canoas	Licenciatura em Matemática	3	3	1	1	2
Canoas	Tecnologia em Logística	3	3	1	1	2
Caxias do Sul	Bacharelado em Engenharia de Produção	2	2	2	2	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Caxias do Sul	Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	2	2	2	2	2
Caxias do Sul	Licenciatura em Matemática	2	2	2	2	2
Caxias do Sul	Tecnologia em Processos Gerenciais	2	2	2	2	2
Caxias do Sul	Tecnologia em Processos Metalúrgicos	2	2	2	2	2
Erechim	Bacharelado em Administração	2	2	2	2	2
Erechim	Bacharelado em Engenharia de Alimentos	1,5	4	2	1	1,5
Erechim	Bacharelado em Engenharia Mecânica	1,5	4	2	1	1,5
Erechim	Tecnologia em Design de Moda	1,5	3	1	3	1,5
Erechim	Tecnologia em Marketing	1,5	3	2	2	1,5
Farroupilha	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	2	2	2	2	2
Farroupilha	Bacharelado em Engenharia Mecânica	2	2	2	2	2
Farroupilha	Licenciatura em Pedagogia	2	2	2	2	2
Farroupilha	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	2	2	2	2
Farroupilha	Tecnologia em Fabricação Mecânica	2	2	2	2	2
Farroupilha	Tecnologia em Processos Gerenciais	2	2	2	2	2
Feliz	Bacharelado em Engenharia Química	2	2	2	2	2
Feliz	Licenciatura em Letras - Português/Inglês	2	2	2	2	2
Feliz	Licenciatura em Química	2	2	2	2	2
Feliz	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	2	2	2	2
Feliz	Tecnologia em Processos Gerenciais	2	2	2	2	2
Ibirubá	Bacharelado em Agronomia	2	2	2	2	2
Ibirubá	Bacharelado em Ciência da Computação	2	2	2	2	2
Ibirubá	Bacharelado em Engenharia Mecânica	2	3	2	1	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Ibirubá	Licenciatura em Matemática	2	2	2	2	2
Osório	Licenciatura em Letras Português - Inglês	3	1	1	2	3
Osório	Licenciatura em Matemática	2	3	1	1	3
Osório	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	3	2	1	2
Osório	Tecnologia em Processos Gerenciais	2	2	1	2	3
Porto Alegre	Tecnologia em Sistemas para Internet	3	3	1	1	2
Restinga	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3	3	1	1	2
Restinga	Tecnologia em Eletrônica Industrial	2	3	2	1	2
Restinga	Licenciatura em Letras Português - Espanhol	3	1	1	2	3
Rio Grande	Bacharelado em Engenharia Mecânica	2	3	2	1	2
Rio Grande	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	3	2	1	2
Rio Grande	Tecnologia em Construção de Edifícios	2	3	2	1	2
Rolante	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	2	2	2	2
Rolante	Tecnologia em Processos Gerenciais	2	2	1	2	3
Sertão	Bacharelado em Agronomia	2	2	2	2	2
Sertão	Bacharelado em Zootecnia	2	2	2	2	2
Sertão	Licenciatura em Ciências Biológicas	2	2	2	2	2
Sertão	Tecnologia em Agronegócio	2	2	2	2	2
Sertão	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	2	2	2	2
Sertão	Tecnologia em Gestão Ambiental	2	2	2	2	2
Vacaria	Tecnologia em Sistemas de Informação	2	3	2	1	2
Vacaria	Bacharelado em Agronomia	2	2	2	2	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Vacaria	Licenciatura em Ciências Biológicas	2	2	2	2	2
Vacaria	Tecnologia em Processos Gerenciais	2	2	2	2	2
Veranópolis	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	2	2	2	2
Veranópolis	Tecnologia em Processos Gerenciais	2	2	2	2	2
Viamão	Tecnologia em Gestão Ambiental	1	2	3	2	2
Viamão	Tecnologia em Processos Gerenciais	2	3	1	2	2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO IV**  
**FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES**

As vagas restantes (referentes as reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.6 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando “Restando Vagas” para o símbolo que segue: →

Origem	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Cota 1								
Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 1
Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 1
Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 1
Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 1
Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 1
Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 1
Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 1
Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 1
Cota 10	→ Cota 1							

**Cota 1:** Acesso Universal

**Cota 2:** Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 4:** Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 6:** Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**Cota 7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**Cota 8:** Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

**Cota 9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

**Cota 10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO V**  
**PROCURAÇÃO SIMPLES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
filha/filho de (nome da mãe) \_\_\_\_\_ e  
de (nome do pai) \_\_\_\_\_,  
nascida/nascido no dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de (ano) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, portadora/portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pela documento presente nomeia e constitui sua/seu bastante  
procuradora/procurador \_\_\_\_\_ a/o \_\_\_\_\_ senhora/senhor  
\_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, domiciliada/domiciliado e residente na  
(rua/Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, portadora/portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para fim específico de efetivação de matrícula junto ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus*  
\_\_\_\_\_, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que  
sua/seu procuradora/procurador vier a tomar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VI**  
**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS**

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo, enviando os documentos exigidos neste Edital, de acordo com sua Modalidade de Classificação.

**ATENÇÃO:** Verifique todas as tabelas a seguir, pois poderá ser exigida documentação em mais de uma tabela.

**TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO**

MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Cota 1	X				
Cota 2	X	X	X	X	X
Cota 3	X	X	X	X	
Cota 4	X	X		X	X
Cota 5	X	X		X	
Cota 6	X	X	X		X
Cota 7	X	X	X		
Cota 8	X	X			X
Cota 9	X	X			
Cota 10	X				X

**Cota 1:** Acesso Universal

**Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**Cota 7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD)**, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

**Cota 9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

**Cota 10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

**TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:**

Carteira de identidade ou documento equivalente;

- O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

Documento onde conste o nº do CPF.

Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (No caso de candidata/candidato que cursou o Ensino Médio Integrado e que ainda não tenha concluído o Estágio Profissionalizante, apresentar o Histórico Escolar ou outro documento oficial que comprove que cursou e foi aprovado em todos os componentes curriculares do Ensino Médio Integrado);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente; ou
- Declaração emitida pela escola que a/o candidata/candidato está cursando o último ano do Ensino Médio e tem previsão de conclusão até abril de 2022.

**A/O Candidata/Candidato** deve declarar no Formulário Eletrônico que não acumula vaga em curso superior de instituição pública de ensino superior ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem (Anexo XIV).

Se candidata/candidato já diplomada/diplomado em curso superior, em substituição ao Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio apresentar:

- Diploma do curso superior.

**\* Válido apenas para candidata/candidato aprovada/aprovado pelo Acesso Universal.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

() Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas por escola pública, independente de renda ou declaração étnico racial, apresentar:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;

Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente deverá **preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o Ensino Médio (Anexo XIII)**.

() Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas – autodeclarada/autodeclarado preta/preto, parda/pardo ou indígena, independente da renda:

- Autodeclaração étnico-racial (**Anexo X**); ou
- Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (**Anexo XI**)

() Se candidata/candidato aprovada/aprovado, via reserva de vagas - pessoa com deficiência (PCD):

- Laudo Médico emitido dentro dos últimos doze meses com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS

() Se candidata/candidato concluiu o Ensino Médio no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; ou
- Se candidata/candidato a reserva de vagas por escola pública, apresentar documento que comprove ter estudado integralmente o ensino médio em escola estrangeira pública.

() Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou
- Passaporte com visto de estudante; ou
- Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

() Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.

**CANDIDATOS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR**

() Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos:

- Comprovante de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO VII

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGAS: renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo INGRESSO 2022/1

- Questionário socioeconômico integralmente preenchido de forma eletrônica (conforme informações constantes no Anexo VIII).
- Cópia da Identidade e CPF da/o candidata/o ou documento equivalente (documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- Cópia da Identidade de todos os membros do grupo familiar **com 14 (quatorze) anos ou mais**.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 14 (quatorze) anos
- Cópia da **Carteira de Trabalho (independentemente de ser assinada ou não)** de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais, das seguintes páginas:
  - Cópia da página de identificação (da foto) e,
  - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
  - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
  - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- Declaração múltipla** preenchida de forma eletrônica (conforme informações contidas no Anexo IX) de todos do grupo;
- Cópia dos **3 (três) últimos** comprovantes de renda de **todos do grupo familiar** que exercem função remunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz);
- Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica **de todos os membros da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa;**
- Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) **de todos os membros da família microempreendedores/as individuais;**
- Cópia simples de todas as contra- notas do ano anterior, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ **de todos os membros da família que sejam proprietários rurais ou sítiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses **das/dos trabalhadoras/es informais e autônomo;**
- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;
- Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão **de todos os membros da família que os recebem;**
- Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais: **bolsa família e/ou Benefício de Prestação Continuada- BPC;**
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega **de todos os membros da família que declaram**
- Cópia de contrato de aluguel para todos os membros da família que possuem imóvel e recebem pagamento de aluguel

OBS: Poderão ser solicitados documentos complementares, que deverão ser enviados eletronicamente, para a conclusão da avaliação socioeconômica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VIII**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVAS DE VAGAS - RENDA INFERIOR**  
(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

**1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Nome completo da/o candidata/o:

\_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ É  
whats? ( )

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone para recados: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail (em letra de imprensa):

Rua  
: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Co  
mplemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**2 – SE CANDIDATA/O MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS:**

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o candidata/o: \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome completo da/o segunda/o responsável pela/o candidata/o:

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**3 - SOBRE O INGRESSO NO CAMPUS DO IFRS:**

Enem

Nome do Curso \_\_\_\_\_

Ano do ingresso: \_\_\_\_\_

Vaga concorrida: \_\_\_\_\_

1º semestre

2º semestre

Turno:

manhã

tarde

noite

**4 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:**

Amarela(o) – origem asiática

Negra(o) - (Preta(o) / Parda(o))

Branca(o)

Outra, qual? \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Indígena - Se membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): \_\_\_\_\_.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:

\_\_\_\_\_  
situado no Município de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_

**5 – POSSUI FORMAÇÃO ANTERIOR?**

Sim – Curso Técnico – qual: \_\_\_\_\_

Sim – Curso Superior – qual: \_\_\_\_\_

Não tenho formação anterior

**6 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)**

Alugada

Cedida – por quem? \_\_\_\_\_

Financiada

Na rua

Própria

República

Residência Estudantil do IFRS

Comunidade Indígena

Comunidade Quilombola

Comunidade Cigana

Outra, qual? \_\_\_\_\_

**7 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:**

área verde

ocupação irregular

área regularizada

**8 – EM QUAL ZONA SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA:**

rural

urbana

**9 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TEM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):**

Doença crônica – Indique a pessoa da família:

( ) Diabetes - \_\_\_\_\_

( ) Hipertensão - \_\_\_\_\_

( ) Hepatite - \_\_\_\_\_

( ) Cardiopatia - \_\_\_\_\_

( ) Reumatismo - \_\_\_\_\_

( ) Outra – qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 
- Dependência química – Indique a pessoa da família:  
( ) Álcool - \_\_\_\_\_  
( ) Outras drogas – qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

- 
- Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família:  
( ) Depressão - \_\_\_\_\_  
( ) Esquizofrenia - \_\_\_\_\_  
( ) Bipolaridade - \_\_\_\_\_  
( ) Outro - qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

- 
- Deficiência – Indique a pessoa da família:  
( ) Física – qual? \_\_\_\_\_  
( ) Mental – qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

- 
- Síndrome – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_  
Qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

- 
- Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_  
Qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário:  Não  Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

**10 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O CANDIDATA/O E GRUPO FAMILIAR ( MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO, SE NECESSÁRIO):**

- Candidata/o frequentou Escola Privada -  Ensino fundamental  Ensino Médio  com bolsa de estudos
- Candidata/o frequentou somente Escola Pública.
- Candidata/o frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA  Privado (pago)  Público (gratuito)
- Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.

**11 - SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):**

- Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade  
 Território com serviços públicos de Educação precários  
 Território com serviços públicos de Saúde precários  
 Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários  
 Território com serviços de transporte público precário  
 Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários  
 Sem presença das situações acima

**12 - TRANSPORTE – QUAIS SEUS PRINCIPAIS MEIOS DE LOCOMOÇÃO?**

- A pé – quantas quadras? \_\_\_\_\_  
 Bicicleta  
 Carona gratuita  
 Carona paga  
 Carro ou moto própria  
 Transporte gratuito fornecido pela prefeitura  
 Transporte coletivo (dois ou mais ônibus)  
 Transporte coletivo (um ônibus)  
 Transporte por empresa privada como única opção de locomoção  
 Transporte por empresa privada por escolha  
 Outro, qual: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**13 - SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DISCRIMINAÇÕES**

<b>Você ou suas/seus familiares já vivenciaram estas situações?</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Intempéris nos últimos 12 meses		
Bullyng		
Discriminações de gênero		
Discriminação raça/etnia		
Discriminação orientação sexual		
Discriminação de religião		
Discriminação de Idade		
Violação de direitos		
Violência doméstica		

**14- RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL**

<b>Particular</b>	
( ) Recebo/recebemos auxílio de terceiros (familiares, amigos ou outros) Nome da pessoa que auxilia: _____	Valor:
( ) Não recebo/recebemos auxílio financeiro de terceiros	
<b>Público (Acesso a Programas e Serviços)</b>	
Cadastro Único (CAD ÚNICO) – Nº _____	Pertencente a quem:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**16 - RENDA FAMILIAR**

- Descreva na tabela abaixo o nome de cada pessoa do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim como a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

Primeiro nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com candidata/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/ secretária/ do lar/ estudante)	Renda bruta mensal
1	CANDIDATA/O			<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
2				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
3				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
4				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
5				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
6				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
7				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
8				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que poderão ser esclarecidas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA, assim como, poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o cancelamento de vaga ou o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o suspensão/cancelamento do auxílio solicitado.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura da/o candidata/o: \_\_\_\_\_

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### ANEXO IX DECLARAÇÃO MÚLTIPLA

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)  
(Deverá ser preenchida uma declaração para a/o candidata/o e para cada familiar)

CANDIDATA/O       FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ idade: \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as  
penas das Leis Civil e Penal, para fins de reserva de vagas da/o candidata/o  
\_\_\_\_\_, que me encontro na seguinte situação ocupacional e  
financeira:

- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_
- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_
- Trabalhador/a **desempregada/o**, há quanto tempo \_\_\_\_\_ - Recebendo seguro desemprego? ( ) sim ( ) não
- Trabalhador/a **desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.
- Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: ( ) agendada ( ) deferida ( ) indeferida ( ) Em processo Judicial
- Trabalhador/a Aposentada/a – ( ) por tempo/idade ( ) por invalidez
- Trabalhador/a do lar, sem remuneração.
- Trabalhador/a com Carteira assinada – **CLT**
- Servidor/a Pública/o – ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
- Agricultor/a e/ou pecuarista possuindo uma área de terra com o total de \_\_\_\_\_ hectares, com área plantada de \_\_\_\_\_ hectares. Produção de cultura de ( ) milho ( ) fumo ( ) trigo ( ) soja ( ) leite ( ) suínos ( ) bovinos ( ) outros. Efetuando em média R\$ \_\_\_\_\_ nas duas últimas safras. Quantidade de talões (bloco) de notas que são utilizados pelo grupo familiar: \_\_\_\_\_
- Idosa/o (60 anos ou mais) – ( ) sem aposentadoria ( ) com BPC ( ) não sei o que é BPC
- Pessoa com deficiência (**PCD**) - ( ) trabalho ( ) recebo BPC ( ) sem BPC ( ) solicitando BPC ( ) não sei o que é BPC
- Pensionista - pensão por morte de: ( ) cônjuge ( ) pai ( ) mãe
- Estudante- ( ) sem remuneração ( ) bolsista R\$: \_\_\_\_\_ ( ) estagiário R\$: \_\_\_\_\_ ( ) c/auxílio estudantil ( ) Jovem aprendiz.
- Empresária/o com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_;
- Microempreendedor/a Individual (MEI) com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_ Desenvolvendo as atividades de \_\_\_\_\_
- Declarou Imposto de Renda de pessoa jurídica no último ano ( ) Sim ( ) Não
- A empresa ou microempresa possui funcionários ( ) Sim ( ) Não Quantos? \_\_\_\_\_
- Valor que recebe além do Pró-labore R\$ \_\_\_\_\_
- Lucro da empresa no último ano: R\$ \_\_\_\_\_
- Outra situação, qual: \_\_\_\_\_  
**escreva sua profissão/ocupação:** \_\_\_\_\_







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO X**  
**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no processo seletivo 2022/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

- Preto  
 Pardo  
 Membro de comunidade Quilombola - Pertença ao Quilombo:  
\_\_\_\_\_ situado no Município de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO XI**  
**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o  
fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo  
2022/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) –  
Campus \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012,  
regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa  
nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertencço ao Povo Indígena  
(identificar a Etnia): \_\_\_\_\_. Especifique qual o nome da  
Terra \_\_\_\_\_ Indígena, ou \_\_\_\_\_ Acampamento:  
\_\_\_\_\_ situado no Município  
de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- ( ) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;
- ( ) Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou;
- ( ) Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha  
classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da  
minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO XII**  
**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF de número \_\_\_\_\_ e candidato(a) à vaga do Curso \_\_\_\_\_ para o *Campus* \_\_\_\_\_ do IFRS, autorizo a filmagem para fins de verificação (hetero-reconhecimento) da autodeclaração de candidato(a) negro(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Candidata (o)

Preencher somente em caso de menores de 18 anos:

Nome completo do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO XIII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO TER ESTUDADO EM ESCOLAS PARTICULARES**

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao Processo Seletivo IFRS 2022/1, curso \_\_\_\_\_, *campus* \_\_\_\_\_ sob as penas da lei\*, que em nenhum momento cursei em escolas particulares parte ou a totalidade do Ensino Médio, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais sanções legais aplicáveis.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
-------------------------------	---

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO XIV**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA DE CURSO SUPERIOR**

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que **não ocupo vaga em curso superior de instituição pública de ensino**, conforme proíbe a lei 12.089/2009 em seu Art. 2º, **nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem, de acordo com o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art.2º parágrafo 3º que proíbe esta conduta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante